

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª EMISSÃO, 1ª SÉRIE DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA ALTERE SECURITIZADORA S.A., INICIADA EM 03 DE MARÇO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de abril de 2020, às 11h00hrs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, conforme previsto na abertura da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª EMISSÃO, 1ª série de certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A., iniciada em 03 de março de 2020.

2. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos titulares de 53,33% (cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos no âmbito do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", datado de 13 de setembro de 2017, ("Titulares dos CRI", "Termo de Securitização" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença; e (ii) da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

3. INSTALAÇÃO: Não satisfeitas as formalidades de instalação, nos termos da cláusula 10.3 do Termo de Securitização, em razão da presença de Titulares dos CRI, inferior ao mínimo de 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRI.

Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto no Termo de Securitização, a presente Assembleia não foi instalada e, conseqüentemente, ficando prejudicada a deliberação da ordem do dia, de forma que deverá ser publicado oportunamente o edital de 2ª (segunda) convocação.

4. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrado o presente termo, que lida e achada conforme, foi

assinada pelos representantes do Agente Fiduciário: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.: Deyse Moreno Antunes e Estevam Borali.

São Paulo, 07 de abril de 2020.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA**



Deyse Moreno Antunes
Procurador



Estevam Borali
Procurador